



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6892 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 12.764/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 152.646,85 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
9799	20.09.12.361.0188.2.023	307 – FNDE/ MEC	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	152.646,85
TOTAL							152.646,85

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$152.646,85 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
217	20.09.12.361.0025.1.017	307 – FNDE/ MEC	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Cobertura de Quadra	Fundo Municipal de Educação	35.646,85
275	20.09.12.361.0076.2.452	307 – FNDE/ MEC	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Laboratório Público Multidisciplinar de Ciências	Fundo Municipal de Educação	19.000,00
287	20.09.12.361.0077.2.212	307 – FNDE/ MEC	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Transporte aos alunos do Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	49.000,00
310	20.09.12.361.0188.2.023	307 – FNDE/ MEC	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	49.000,00
TOTAL							152.646,85

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL